



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 060

Cede por prazo determinado, área de terras no Porto Figueira, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais, considerando disposições da Lei Municipal nº053/72, de 30.12.72, e considerando, os despachos exarados no requerimento protocolado sob nº5568/77, de 08.11.77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido ao Senhor Tuguio Setugutte, o imóvel denominado: data 05, da quadra 03, do loteamento Porto Figueira deste Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos, destinado à construção de casa com abrigos para embarcações de esporte e lazer;

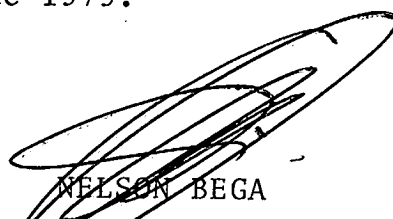
Art. 2º - Decorrido o prazo, disposto no artigo anterior, o objeto da presente cessão retornará ao domínio da Municipalidade, não cabendo ao cessionário direitos a quaisquer reclamações ou indenizações;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 1979.


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


NELSON BEGA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONFORME
Dec. No 104 / 79
Amo
DIV. SERV. GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 21 / 03 / 1979
DE N.º 1192
UMUARAMA 21 / 03 / 1979
Amo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO